



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022**

O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 275, Centro, Frei Miguelinho - PE, neste ato representado pela sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade nº 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n - Distrito de Lagoa de João Carlos - Frei Miguelinho - PE, e ainda através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representada pela Secretária a Sr.ª **Fabiana Moraes Rito**, brasileira, solteira, residente no Sítio Ventura, inscrita no CPF sob nº 054.827.134-82, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.822.250, no uso de suas atribuições legais, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TC DE ARRUDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dom Expedito Lopes, nº 122 - Térreo, Centro, Surubim-PE, CEP: 55750-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.998.579/0001-10, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. **Tiago Cardoso de Arruda**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03192419771 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob nº 058.487.124-41, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, de acordo com os termos elencados no contrato supracitado, e na legislação correlata.

**JUSTIFICATIVA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Justifica-se a realização do presente termo, pela necessidade na continuidade da prestação de serviços por empresa especializada no transporte escolar, para os universitários da zona rural e urbana, com fornecimento de veículos convencionais, para atender aos alunos regularmente matriculados nas Universidades Federais, Estaduais e Particulares do Município de Frei Miguelinho, conforme rotas e horários contidos nos anexos do Termo de Referência e seus Anexos, nas quantidades e especificações constantes do **Pregão Eletrônico nº 008/2022** e conforme proposta de preços da contratada.

**DAS ALTERAÇÕES**

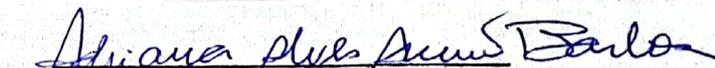
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo vincula-se ao **Contrato nº 066/2022**, e com base no art. 57, §1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, e nas cláusulas do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses cujo início dar-se-á no dia 11/09/2023 com término final para o dia 11/09/2024.

**DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato em epígrafe.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho-PE, 11 de setembro de 2023.

  
**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
**CONTRATANTE**

TC DE ARRUDA DE ARRUDA  
LTDA:32998579000110 Assinado de forma digital por TC DE ARRUDA DE ARRUDA LTDA:32998579000110

**TC DE ARRUDA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: